

## PROJETO DE LEI Nº 057 DE 13 DE ABRIL DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art. 1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 30.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>16 - Sec. Educação, Desporto, Turismo e Cultura</b>	
	<b>16.03 - Gastos não computáveis com Ensino Fundamental e Auxiliar</b>	
	12 - Educação	
	361 - Ensino Fundamental	
	207 - Educação para a Cidadania	
	2.032 - Convênio Salário Educação	
3835	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1002	R\$ 30.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da despesa da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura, despesa 373 - Outros Serviços de Terceiros – PJ no valor de R\$ 30.000,00, Fonte 1002.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de Abril de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 057/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 057/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com aquisição de material escolar para as escolas municipais.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal